

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

<p><b>Seleção de Consultor Individual Nº 005/2021PROSAP</b> <b>Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA</b> <b>PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP</b> Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9)</p>
<p><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA</p>
<p><b>Contrato de Empréstimo:</b> 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508)</p>
<p><b>Método de Seleção:</b> Seleção de Consultor Individual conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9)</p>
<p><b>Objeto:</b> Contratação de consultoria especializada em gestão territorial e desapropriação para apoio à Coordenadoria da Unidade Executora do Programa – UEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.</p>
<p><b>Recebimento de Documentação:</b> Data limite para recebimento da documentação: 06/01/2022, Horário: até às 14:00 horas (Brasília), podendo ser entregues via Correio, valendo, então, data e horário de postagem. <b>Local:</b> Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Central de Licitações e Contratos, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA.</p>
<p><b>Esclarecimentos serão prestados sobre este Processo:</b> Dia: Segunda a sexta-feira; Horário: 08:00 às 14:00 horas; Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas; Central de Licitações e Contratos; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA; Central de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br.</p>
<p><b>Constituem parte integrante deste:</b> Anexo A – Termo de Referência Anexo B – Memória de Cálculo Anexo C – Perfil Funcional do Consultor Individual Anexo D – Documentação Exigida e Forma de Apresentação Anexo E – Declaração de que não exerce cargo público e nem possui parentesco Anexo F – Minuta de Contrato Anexo G – Recibo de Pagamento de Autônomo e Termo de Aceite Anexo H – Modelo de Ordem de Serviço Anexo I – Modelo de Ata de Seleção de Consultor Individual</p>
<p> Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2021. Daniel Benguigui Coordenador Exec. Da Unidade Exec. Do Projeto – UEP/PROSAP Dec. PMP nº 1256/2019</p>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## Sumário

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA .....	3
ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO .....	9
ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL .....	10
ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:.....	12
ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO .....	13
ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO .....	14
ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE .....	21
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO .....	22
ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL .....	24

Q



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR ESPECIALIZADO EM GESTÃO TERRITORIAL E DESAPROPIAÇÃO PARA APOIO À COORDENADORIA DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP.

2021

1



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>UEP</b>	Unidade de Execução do Programa
<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de Parauapebas
<b>OS</b>	Ordem de Serviço
<b>PROSAP</b>	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

## 2. OBJETIVO

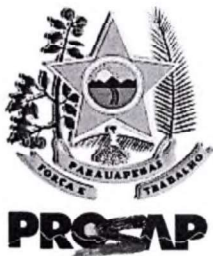
O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento das informações necessárias e das condições exigidas para a contratação do consultor especializado na área fundiária para apoiar à coordenação que atuará na assessoria à Coordenação Executiva da UEP no Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

## 3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com o Coordenador Executivo, os Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes do Contrato de Empréstimo celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos a este Termo de Referência será apresentado a cada produto definido através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

### 3.1. Atividades



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Os serviços a serem desenvolvidos pelo consultor abrangerão, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Prestar orientação e apoio aos membros das equipes técnica, social e ambiental da UEP, relacionados aos aspectos fundiários que impactam as áreas afetadas na execução das obras no âmbito do Programa, apontando soluções e/ou alternativas de solução para os casos concretos;
- b) Participar de reuniões, estruturar fluxos e procedimentos, elaborar normativas e recomendações relativas à tramitação de procedimentos de regularização fundiária e reassentamento involuntário dos moradores de áreas impactadas pelas obras do PROSAP;
- c) Apoiar à Comissão Especial de Avaliação na montagem e análise técnica e jurídica dos processos de indenização e/ou desapropriação elaborando relatórios, pareceres, notas técnicas e documentos complementares necessários na instrução dos procedimentos de indenização e /ou desapropriação, viabilizando o reassentamentos dos moradores de áreas impactadas pelas obras do PROSAP.

#### 4. PRODUTOS E PRAZOS

A Contratada deverá apresentar relatórios para validação de cada produto e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.

##### 4.1. Visitas

As atividades específicas serão demandadas pela UEP com objetivo de elaboração de Produtos Específicos, quais sejam:

VISITAS MENSAIS 01 ao 12: Apoiar a Coordenação Executiva da UEP e equipes setoriais em conformidade com o estabelecido no item 3.1 – Atividades, deste TDR.

As atividades a serem realizadas pelo Consultor terão duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias efetivamente trabalhados de forma descontínua, com vigência de contrato de 14 (quatorze) meses da data de emissão de OS.

##### 4.2. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- 02 (duas) vias físicas, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);
- 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao Coordenador do PROSAP;
- 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

## 5. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

Perfil e qualificação do Consultor:

- (i) Profissional com formação superior em Direito e com mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada em ações e projetos que envolvam gestão fundiária de territórios, atuando na coordenação de equipe(s), na elaboração e execução de projetos de regularização fundiária, na estruturação de fluxos e procedimentos administrativos, dentre outros similares ao objeto desta contratação.
- (ii) Experiência em projetos financiados por organismos internacionais;
- (iii) Domínio do idioma local.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

## 7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

E o contrato terá um prazo de 14 (quatorze) meses, a fim de garantir a completa execução dos serviços, bem como monitorar e acompanhar todo o desenvolvimento dos trabalhos.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



Atividade	Mês												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Visitas Mensais													

### 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante a análise de cada Curriculum Vitae, considerando 6 subcritérios, cada um dos quais será qualificado com nota de 0 a 10, obtendo-se a pontuação final através do resultado da multiplicação da nota do subcritério pelo peso percentual, conforme esquema representativo considerando nota máxima:

Critérios e Subcritérios de Avaliação	Nota Máxima	Peso (%)	Nota Final Máxima
<b>1. QUALIFICAÇÕES GERAIS</b>			
1.1. Formação e experiência em temas relacionados a gestão territorial e reassentamento involuntário	10	10	1
1.2. Experiência como consultor de programas de financiamento internacional, de preferência pelo BID.	10	10	1
<b>2. COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO</b>			
2.1 Experiência na Coordenação, Gerenciamento, e /ou Elaboração de Projetos de Regularização Fundiária.	10	30	3
2.2 Experiência na estruturação de fluxos e procedimentos administrativos relacionados à indenização e desapropriação de moradores	10	30	3
<b>3. EXPERIÊNCIA NA REGIÃO E DOMÍNIO DO IDIOMA</b>			
3.1. Experiência no acompanhamento de projetos para a região norte do país.	10	15	1,5
3.2. Domínio do idioma português brasileiro	10	5	0,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>			<b>10</b>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## 9. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do Contrato, mediante a apresentação e aprovação dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência, não podem superar o valor de R\$ 283.392,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais) sendo:

i) R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais) referente ao encargo patronal a ser pago pelo Contratante.

## 10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rosiane Cleide Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA - 28539D PA / CT-54390

## 11. SUBCOORDENADOR DO CONTRATANTE

Eulália Almeida da Silva  
Assistente Social - Cress 3356/1ª Região  
Subcoordenadora de Ações Sociais  
da Unidade Executora do Projeto – UEP  
Portaria nº 263/2019



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO BASE

Todos os impostos estão incluídos (INSS, IRPF, ISS) bem como todas as despesas necessários para devida execução do contato, passagem aérea, táxi, alimentação e diárias.

**Contratação de consultoria especializada em gestão territorial e desapropriação para apoio à Coordenadoria da Unidade Executora do Programa – UEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.**

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	P. UNITARIO	P. TOTAL
<b>1</b>		<b>Honorários do Consultor Individual</b>				
1.1	IBEC	Consultor Profissional Sênior (Profissional entre 10 e 15 anos de experiência)	h	360,00	R\$ 656,00	R\$ 236.160,00
		<b>Valor Sub Total</b>				<b>R\$ 236.160,00</b>
<b>2</b>		<b>Encargo Patronal Contratante (INSS) - 20%</b>	und	360,00	R\$ 131,20	<b>R\$ 47.232,00</b>
<b>3</b>		<b>VALOR TOTAL (Σ item 1 e 2)</b>				<b>R\$ 283.392,00</b>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL

### 1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes do Contrato Empréstimo N° 4917/OC-BR, celebrado entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

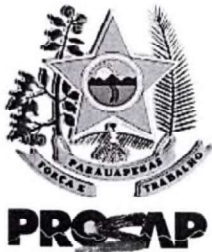
O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos ao Termo de Referência serão apresentados a cada produto definido no TdR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

O consultor individual desenvolverá todas as atividades necessárias para alcançar o objetivo descrito no Termo de Referência, destacando-se:

- (i) Prestar orientação e apoio aos membros das equipes técnica, social e ambiental da UEP, relacionados aos aspectos fundiários que impactam as áreas afetadas na execução das obras no âmbito do Programa, apontando soluções e/ou alternativas de solução para os casos concretos;
- (ii) Participar de reuniões, estruturar fluxos e procedimentos, elaborar normativas e recomendações relativas à tramitação de procedimentos de regularização fundiária e reassentamento involuntário dos moradores de áreas impactadas pelas obras do PROSAP;
- (iii) Apoiar à Comissão Especial de Avaliação na montagem e análise técnica e jurídica dos processos de indenização e/ou desapropriação elaborando relatórios, pareceres, notas técnicas e documentos complementares necessários na instrução dos procedimentos de indenização e/ou desapropriação, viabilizando o reassentamentos dos moradores de áreas impactadas pelas obras do PROSAP.

### 2. REQUISITOS BÁSICOS:

- (i) Profissional com formação superior em Direito e com mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada em ações e projetos que envolvam gestão fundiária de territórios, atuando na coordenação de equipe(s), na elaboração e execução de



**PROSAP**

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



projetos de regularização fundiária, na estruturação de fluxos e procedimentos administrativos, dentre outros similares ao objeto desta contratação.

- (ii) Experiência em projetos financiados por organismos internacionais;
- (iii) Domínio do idioma local.

0



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

1. Os candidatos interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, para a Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, Localizada no segundo piso do Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas, situado no Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA, os seguintes documentos:
  - a) Currículo, contendo todas as experiências profissionais e formação acadêmica, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas no Termo de Referência (Anexo A) e Perfil Funcional do Consultor Individual (Anexo C), acompanhado das comprovações das informações apresentadas;
  - b) Cópia dos diplomas e Certificados dos demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
  - c) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
  - d) Comprovante de Residência;
  - e) Declaração do candidato que não exerce cargo público (Anexo E).
2. Os currículos e a documentação deverão ser encaminhados na forma descrita no item 1 supracitado, podendo ser entregue diretamente, encaminhados por e-mail ou via Correios, para:

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Central de Licitações e Contratos  
AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP  
Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA

3. As dúvidas quanto ao recebimento dos currículos e documentação poderão ser sanadas por e-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br)

11



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO

### DECLARAÇÃO

Ref.: Seleção de Consultor

Individual nº. 005/2021PROSAP

.....(nome completo), .....(nacionalidade),  
.....(estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., residente e domiciliado no endereço .....,  
na cidade de ....., .....(estado), DECLARA(O) para fins do disposto  
no Inciso III, Artigo 9º da Lei nº. 8.666/1993, que não exerce qualquer cargo, função ou  
emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou nas entidades da Administração  
Pública Indireta: Federal, Estadual ou Municipal e que não tem parentesco até o 2º grau,  
não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício em órgão da Prefeitura  
Municipal de Parauapebas.

Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....  
(Cidade e data)

.....  
(nome e assinatura)

**[As informações declaradas devem estar válidas durante todo o período de duração  
do Contrato – Seleção de Consultor Individual nº 005/2021PROSAP]**





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E  
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS –  
PROSAP

Projeto BR-L1508

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADO: [indicar]

PARAUAPEBAS – PA

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



### MINUTA DE CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Parauapebas através da **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP**, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, portador do CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e de outro lado o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO, celebram o presente contrato, decorrente da Seleção de Consultor Individual, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo n° 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93.

#### CONSIDERANDO QUE:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado “Mutuário”) solicitou financiamento (doravante denominado “recurso”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”) para custear o Projeto “PROSAP”.

(a) O Mutuário pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos elegíveis nos Termos de Contrato;

(b) O Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e

(c) O Consultor está disposto a prestar esses serviços,

PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

#### 1. Serviços

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes do Contrato Empréstimo N° 4917/OC-BR, celebrado entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos serão apresentados a cada produto definido no TDR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP. Os serviços abrangerão as seguintes atividades: a) Prestar orientação e apoio aos membros das equipes técnica, social e ambiental da UEP, relacionados aos aspectos fundiários que impactam as áreas afetadas na execução das obras no âmbito do Programa, apontando soluções e/ou alternativas de solução para os



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



casos concretos; b) Participar de reuniões, estruturar fluxos e procedimentos, elaborar normativas e recomendações relativas à tramitação de procedimentos de regularização fundiária e reassentamento involuntário dos moradores de áreas impactadas pelas obras do PROSAP; c) Apoiar à Comissão Especial de Avaliação na montagem e análise técnica e jurídica dos processos de indenização e/ou desapropriação elaborando relatórios, pareceres, notas técnicas e documentos complementares necessários na instrução dos procedimentos de indenização e/ou desapropriação, viabilizando o reassentamentos dos moradores de áreas impactadas pelas obras do PROSAP e d) Manter-se em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência para a execução do serviço.

O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados na Seleção de Consultor Individual nº 005/2021PROSAP e anexos.

**2. Prazo**

O Consultor prestará os serviços durante o período de execução de 12 (doze) meses. O presente termo contratual vigorará por 14 (quatorze) meses, tendo sua vigência com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, admitindo-se sua prorrogação, mediante Termo de Aditamento a ser celebrado entre as partes.

**3. Moeda**

Os pagamentos serão efetuados em Moeda Nacional, ou seja, REAL (R\$)

**4. Pagamentos**

**A. Dos Preços**

O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços conforme indicado na Seleção de Consultor Individual nº 005/2021PROSAP e anexos, pelo valor total de R\$ ----- (-----) no qual estão incluídos os encargos.

**B. Condições de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados em REAL (R\$), sendo mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrada de Relatório Mensal de Atividades e seu respectivo Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA (modelo em anexo), acompanhado por atestado firmado por servidor responsável aprovando à execução dos serviços.

**C. Reajuste Contratual:**

Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pelo(a) Consultor(a) Contratado(a).



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**5. Administração do Projeto**

**A. Fiscal do contrato**

O Contratante designará através de portaria Servidor(a) especialmente designado(a) pela autoridade competente, como Fiscal do contrato, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, emissão de ordens de serviço, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devam ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos, bem como realizar o atesto no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

**B. Relatórios e Produtos:**

O “Plano de Trabalho” e os “Relatórios de Atividades” deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que serão efetuados.

**C. Instalações, equipamentos e insumos**

O PROSAP proverá as instalações e equipamentos necessários para o consultor desenvolver suas atividades quando estiver em Parauapebas.

**6. Responsabilidade Profissional**

O Consultor compromete-se a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional. Devendo manter com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATACÃO DE CONSULTORIAS -GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**7. Confidencialidade**

Durante a vigência deste Contrato e dentro dos dois anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante, sem o consentimento prévio por escrito deste último.

**8. Conflito de Interesse**

O Consultor não deverá receber qualquer remuneração relativa ao serviço, além da prevista no contrato. O consultor não empreenderá nenhuma atividade de consultoria ou outras atividades que conflitem com os interesses do cliente, nos termos de contrato. O consultor deverá conter provisões limitando o envolvimento futuro do consultor em outro serviço resultante da tarefa de consultoria ou diretamente relacionado.

D



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- 9. Propriedade dos Relatórios e Produtos** Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato, serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação. Qualquer utilização futura dos mesmos ou fora do âmbito deste Contrato deverá ter o prévio consentimento por escrito do Contratante.
- 10. Impedimentos** O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, não poderá fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (distintos dos Serviços e de qualquer continuação dos mesmos) para qualquer projeto derivado dos Serviços ou estreitamente relacionado com eles.
- O Consultor não poderá desempenhar outra função pública enquanto desempenhar o presente Contrato, devendo, inclusive, preencher o “Termo de não acumulo de cargo/função pública” em anexo
- 11. Seguros** O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes, se couber.
- 12. Sub-rogação** O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
- 13. Legislação Aplicável e Idioma** O Contrato será regido pelas leis do Brasil e as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS (GN 2350-9) do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o idioma do Contrato será o Português.
- 14. Solução de Controvérsias** O presente Contrato está sujeito à legislação e jurisdição da República Federativa do Brasil. Toda controvérsia que surja do presente contrato e que as partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial, ficando eleito para tanto o Foro da Comarca de Parauapebas situada no Estado do Pará, conforme legislação do País Contratante.
- 15. Elegibilidade** O Consultor deverá ser originário de países-membros do Banco. Considera-se que um Consultor tem a nacionalidade de um país se cumpre os seguintes requisitos:
- (a) Tem a nacionalidade de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
- (i) É cidadão de um país-membro; ou (ii) Estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**16. Fraude e  
Corrupção**

O Banco Interamericano de Desenvolvimento ("Banco") exige que todos os Consultores observem as Políticas para a Contratação e Seleção de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o Banco exige que todos os Consultores que apresentaram propostas ou estão participando de projetos financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou que sejam informados. Os atos de fraude e corrupção estão proibidos. O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.

**17. Contribuição do  
Mutuário**

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios do Consultor ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

**18. Das Sanções**

Se o consultor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo, no que couber com as demais normas vigentes.

A. O Contratante reserva-se o direito de descontar, do valor das faturas, as importâncias correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

B. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

**19. Do recebimento  
dos serviços  
executados**

Os serviços decorrentes da execução deste contrato serão recebidos definitivamente pelo indicado do contrato, após a execução total, mediante termo circunstanciado de qualidade, aceitação e aprovação, em conformidade com o artigo 55, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**20. Dos recursos  
orçamentários**

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato, não poderá superar o valor total de R\$ 283.392,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais) sendo: i) R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais) para o pagamento de impostos, retenções e encargos patronais, valores estes que serão pagos através da dotação orçamentária Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. De Sancam. Ambient. Rio



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Parauapebas, Classificação Funcional: 04 512 3053 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

### 21. Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A. O contratado reconhece, desde já, os direitos do contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

B. Em caso de rescisão de contrato, o contratado somente fará jus ao pagamento das parcelas de meses laborados, e não do valor em forma integral do presente Contrato

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARAUPEBAS/UEP-PROSAP  
CNPJ Nº 35.250.517/0000-13  
CONTRATANTE

CONSULTOR  
CPF  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ



## ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA
Recebi da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, 35.250.517/0001-13, a importância líquida de R\$ _____ ( _____ ), pela prestação de serviços e atividades técnicas de consultoria desenvolvidas para o PROSAP.
Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados: Valor Bruto: R\$ ..... Desconto INSS (11% x Valor Bruto) R\$ ..... Desconto IRRF ( ___% x Valor Bruto) R\$ ..... Desconto ISS ( ___ x Valor Bruto) R\$ ..... Encargo Patronal Contratante (INSS) ( ___ x Valor Bruto) R\$ ..... Valor Líquido: R\$ .....
Nome completo: _____ CPF: _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____ Nº do PIS: _____ Data Nascimento: ____/____/____. Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) _____ Endereço: _____
Cidade, Estado, _____ de _____ de _____.
_____ Assinatura

D



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ



## ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

O. S. N°: XXX/XXXX

### ORDEM DE SERVIÇO – O.S.

Ao  
CONSULTOR CONTRATADO  
CPF N° XXX.XXX.XXX-XX  
Endereço: - - - - -

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)

Licitação na Modalidade Seleção de Consultor Individual N° 005/2021PROSAP

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame licitatório N° 005/2021PROSAP, modalidade SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL, autorizamos o início da execução dos serviços, conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, bem como no contrato oriundo da licitação citada, conforme a seguir:

**CONTRATO N°:** XXXXXX

**OBJETO:** Contratação de consultoria especializada em gestão territorial e desapropriação para apoio à Coordenadoria da Unidade Executora do Programa – UEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**SERVIÇOS:** Os serviços contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

Atividade	Valor	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Visitas Mensais													
Total Mensal													
Total Acumulado													



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ



**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- ✓ Os serviços deverão ser executados igualmente como consta na Proposta oferecida na licitação Seleção de Consultor Individual Nº 005/2021PROSAP, levando em consideração o Termo de Referência e anexos do processo licitatório, bem como o contrato decorrente do referido certame.
- ✓ A inexecução dos serviços objeto do contrato, ou a execução parcial ou ainda em desconformidade com o contratado, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 - Lei de licitações e suas alterações;
- ✓ Os serviços executados serão medidos por etapas, com periodicidade mensal, através de medições realizadas e aprovadas pelo Município;
- ✓ prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses;
- ✓ Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Termo de Referência da licitação Seleção de Consultor Individual Nº 005/2021PROSAP. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, o consultor ficará sujeito a multa estabelecida no instrumento contratual.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

PARAUPEBAS-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP-PROSAP**

**CNPJ(MF) 35.250.517/0001-13**

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CONSULTOR CONTRATADO**

**CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ



## ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Os servidores abaixo nominados, especialmente designados pela autoridade competente como membros integrantes da comissão técnica de avaliação do processo licitatório Seleção de Consultor Individual Nº 005/2021PROSAP, através da Portaria XX de XXX, se reuniram para analisar as informações dos consultores apresentados e apuraram a seguinte pontuação e classificação.

	Qualificações Gerais [Máximo 2 ponto]	Competência para o trabalho [Máximo 6 pontos]	Experiência na região e domínio do idioma [Máximo 2 pontos]	Classificação [1º; 2º, 3º...]
Consultor 1				
Consultor 2				
Consultor 3				

Declara-se que foram observadas todas as normas indicadas na Seleção de Consultor Individual nº 005/2021PROSAP e Anexos e que a pontuação e classificação obtidas foram apuradas de acordo com a documentação disponível.

Parauapebas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

[Servidor 1] NOME: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

[Servidor 2] NOME: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

[Servidor 3] NOME: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Coordenador da Unidade Executora do Projeto – UEP/PROSAP

ASSINATURA